

Secretaria dos Conselhos Superiores	
Conselho: CONSEPE	Processo: 23118.000489/96-03
Assunto: Curso de Especialização em Desenvolvimento Gerencial de Unidade Básica de Saúde	
Interessado: Núcleo de Ciências Sociais e Saúde	
Relator: Célio Borges	
Câmara: Ensino	Parecer: 084/CE
I - Análise:	
<p>Trata o presente de projeto de Curso de Especialização em Desenvolvimento Gerencial de Unidade Básica de Saúde proposto pelos Núcleos de Ciências Sociais e Saúde da UNIR..</p> <p>Examinando-se os autos do Processo observa-se:</p> <p>I - O Curso destina-se a graduados de nível superior na área de saúde com exercício em unidade básica de saúde na área de abrangência da região de Cacoal/RO.</p> <p>II - O Curso atende o disposto no artigo 2º da Resolução 12/83/MEC, considerando que o curso de Administração desta IFES possui mais de cinco anos de reconhecimento.</p> <p>III - O corpo docente obedece o estabelecido no artigo 3º da citada Resolução, constituindo-se de um doutor, dois mestres e um especialista, sendo que o último necessita de credenciamento por parte deste Conselho, cujo curriculum vitae encontra-se apensado ao presente projeto.</p> <p>IV - Nos termos do artigo 4º do mesmo diploma legal a carga horária prevista ultrapassa as exigências a totalizar 495 horas, das quais 60 horas foram destinadas à formação didático-pedagógica e iniciação à pesquisa.</p> <p>Em relação ao parágrafo 2º do mesmo artigo o curso não excederá o máximo de dois anos, tendo em vista que a previsão inicial para a sua execução é de abril a dezembro de 1996.</p> <p>V - Os certificados serão expedidos de conformidade com o artigo 5º no que se refere à frequência e aproveitamento discente, bem como ao que reza o parágrafo único do mesmo artigo e seus incisos.</p> <p>VI - O curso terá uma turma composta de 25 alunos.</p> <p>VII - A estrutura curricular é composta de 4 unidades e o respectivo ementário coaduna-se com os objetivos do curso.</p> <p>VIII - O curso será financiado pela Fundação Nacional de Saúde (FNS) e Secretaria Estadual de Saúde (SESAU/RO).</p> <p>IX - Em relação ao projeto proposto entendemos ser necessário algumas alterações tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Por solicitação verbal do Diretor do Núcleo de Ciências Sociais, co-autor do projeto, o mesmo requer a inclusão da docente Nanci Fernandes Matias no quadro do corpo docente do referido curso por entender que a mesma formação na área de administração e mestrado relacionado com a área de concentração do curso, bem como pelo fato de não haver nenhum professor do referido Núcleo incluído no projeto. 2) Retirar a observação nº 1 da página 7. 3) Modificar a redação do artigo 5º para: O GERUS será administrado por um Colegiado e uma coordenação em conjunto com o grupo de condução do projeto com o seu respectivo coordenador. 4) Modificar a redação do artigo 6º item II para: 01 membro indicado pelo FNS. 5) Suprimir o item III do artigo 6º 6) Modificar a redação do artigo 7º - item II para: Apreciar e aprovar a programação financeira dos recursos, elaborada pelo Grupo de Condução do Projeto. 7) Modificar a redação do artigo 7º - item III para: Acompanhar e aprovar a execução financeira dos recursos destinados ao curso, a ser apresentada pelo Grupo de condução do projeto. 	

2

8) Modificar a denominação da Seção II (p.10) para: - Da Coordenação e Grupo de condução do projeto.

9) Modificar a redação do item III do artigo 12 para: Encaminhar ao Grupo de condução do Projeto, em tempo hábil, solicitações que demandem recursos financeiros e/ou materiais.

10) Acrescentar no artigo 12 os itens VIII, IX, X, XI, XII, XIII, e XIV.

VIII - Solicitar ao Grupo de condução do projeto passagens para o coordenador do curso, docentes, monitores e membros do grupo de condução do projeto.

IX - Solicitar recursos financeiros para a manutenção e pousada do coordenador, monitores e membros do grupo de condução do projeto.

X - Solicitar Pró-labore para os docentes.

XI - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e matrícula.

XII - Manter atualizado o prontuário dos alunos.

XIII - Manter em arquivo toda a documentação originada no curso.

XIV - Promover o apoio logístico para o desenvolvimento de todas as atividades do curso.

11) Modificar a redação do artigo 13 para: compete ao grupo de condução do projeto.

12) Modificar a redação do item IV do artigo 13 para: Providenciar as solicitações da coordenação de curso referentes à recursos financeiros e/ou materiais.

13) Modificar redação do item VI do artigo 13 para: cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas que regem o curso bem como as atribuições constantes do convênio entre a UNIR, FNS e SESU/RO.

14) Suprimir a seção III (p.10) bem como os seus artigos 14 e 15.

15) Dar nova numeração aos artigos.

16) Alterar a redação do tópico "Previsão Orçamentária e financeira" (p.12) para: Os recursos orçamentários e financeiros previstos da programação serão de responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde/FNS e Secretaria Estadual de Saúde/SESAU-RO.

II - Voto do Relator:

Uma vez atendidas estas modificações somos favoráveis à aprovação do projeto por este Conselho.

S.M.J.
É o parecer.

Célio Borges
Relator

III - Parecer da Câmara:

Na reunião de 08.04.96, acompanhou-se o voto do Relator

José Celi Neto
Presidente

IV - Parecer do Plenário

Na 60ª sessão ordinária, de 11.04.96, aprovou-se o Parecer da Câmara.

OSMAR SIENA
Presidente